



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
03/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 2192304/2026

FOLHA 1/5

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **CONSTAR** as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

Nome: ANTÔNIO JÁCOME DE LIMA JUNIOR
CPF/CNPJ: 358.432.254-53
RG: 452019 - Itep
Endereço: [REDACTED] Natal/RN, 59064-500
Data de Nascimento: 26/05/1982
Nome da Mãe: ALDA JÁCOME DE MESQUITA
Nome do Pai: FRANCISCO XAVIER DE MESQUITA

Comarca de EXTREMOZ

Órgão Julgador:	2ª VARA	Data da Última Distribuição:	14/05/2019
Processo:	0100412-42.2019.8.20.0162 ✓		
Ação:	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		
Assunto(s):	3550 - PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM		
Autor(es):	MPRN - 1ª PROMOTORIA EXTREMOZ		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Em andamento
Órgão Julgador:	1ª VARA	Data da Última Distribuição:	14/05/2019
Processo:	0100412-42.2019.8.20.0162		
Ação:	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		
Assunto(s):	3548 - PECULATO		
Autor(es):	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Baixado

Comarca de NATAL



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
03/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 2192304/2026

FOLHA 2/5

Órgão Julgador:	3ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	26/08/2011
Processo:	0123415-05.2011.8.20.0001		
Ação:	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		
Assunto(s):	10433 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL 10439 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL 9192 - TUTELA PROVISÓRIA		
Autor(es):	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Baixado
Órgão Julgador:	14ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	15/10/2010
Processo:	0408039-37.2010.8.20.0001 ✓		
Ação:	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		
Assunto(s):	10431 - RESPONSABILIDADE CIVIL		
Autor(es):	MARIA CRISTINA BEZERRA SILVA		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Baixado
Órgão Julgador:	9ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	03/01/2020
Processo:	0801051-28.2019.8.20.5300 ✓		
Ação:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		
Assunto(s):	4951 - ANULAÇÃO		
Autor(es):	MANFRINI ANDRADE DE ARAÚJO		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Arquivado
Órgão Julgador:	GABINETE DO DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA	Data da Última Distribuição:	10/02/2020
Processo:	0801077-81.2020.8.20.0000 ✓		
Ação:	AGRAVO DE INSTRUMENTO		
Assunto(s):	4846 - SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO		
Autor(es):	JONATHAN SANTOS SOUSA		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
03/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 2192304/2026

FOLHA 3/5

Órgão Julgador:	GABINETE DO DESEMBARGADOR IBANEZ MONTEIRO	Data da Última Distribuição:	14/08/2021
Processo:	0607106-16.2021.8.20.0000 ✓		
Ação:	AGRAVO DE INSTRUMENTO		
Assunto(s):			
10444 - POSSE			
Autor(es):			
MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA			
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Arquivado
Órgão Julgador:	Gab. do Juiz Madison Ottoni de Almeida Rodrigues	Data da Última Distribuição:	
Processo:	0812652-55.2019.8.20.5001		
Ação:	RECURSO INOMINADO CÍVEL		
Assunto(s):			
4840 - EQUIVALÊNCIA SALARIAL			
Autor(es):			
MUNICÍPIO DE NATAL			
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Em andamento
Órgão Julgador:	14ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	11/11/2014
Processo:	0812855-90.2014.8.20.5001 ✓		
Ação:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		
Assunto(s):			
9163 - PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO			
Autor(es):			
SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS RODRIGUES			
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Em andamento
Órgão Julgador:	10ª VARA CÍVEL	Data da Última Distribuição:	13/05/2019
Processo:	0818639-72.2019.8.20.5001 ✓		
Ação:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		
Assunto(s):			
9580 - ESPÉCIES DE CONTRATOS			
Autor(es):			
EMANUEL LINS GALVAO DE ALBUQUERQUE BASTOS			
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO Situação: Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
03/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 2192304/2026

FOLHA 4/5

Órgão Julgador:	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	Data da Última Distribuição:	11/02/2011
Processo:	0800366-88.2011.8.20.0001		
Ação:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL		
Assunto(s):			
10297 - TETO SALARIAL			
Autor(es):			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		

Comarca de CAICÓ

Órgão Julgador:	2ª VARA	Data da Última Distribuição:	21/11/2022
Processo:	0805597-39.2022.8.20.5101		
Ação:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL		
Assunto(s):			
7890 - ADIMPLEMENTO E EXTINÇÃO			
Autor(es):			
ARTHUR AUGUSTO DE ARAUJO			
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		

Certidão emitida pela Internet, de forma gratuita, com base nos registros existentes no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), Sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; e b) pelo CPF fornecido.

Existe(m) processo(s) na(s) unidade(s): 6ª VARA CRIMINAL - NATAL o(s) qual(is) tramita (m) em segredo de justiça e não pôde(uderam) ser exibido(s) na presente certidão. Caso tenha(m) natureza de processo criminal ou verse(m) sobre improbidade administrativa, será necessária a retirada de certidão de objeto e pé (narrativa), presencialmente, na Secretaria Judiciária da(s) referida(s) unidade(s).

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/07/2026 22:16. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
03/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO 2192304/2026

FOLHA 5/5

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: d98509cd3699af847f4873ee2bb2b3e5

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://tjm.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 03 de Julho de 2026 às 09:45



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE EXTREMOZ

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ

Certifico, para os devidos fins, que, revendo os autos da Ação Penal – Procedimento Ordinário nº 0100412-42.2019.8.20.0162, em tramitação perante a 2ª Vara da Comarca de Extremoz/RN, verifiquei que:

1. O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte ofereceu denúncia em face de **ANTÔNIO JÁCOME DE LIMA JÚNIOR**, imputando-lhe a prática do crime previsto no art. 312, caput, parte final (peculato mediante erro de outrem), com incidência da causa de aumento prevista no art. 327, § 2º, ambos do Código Penal, por sete vezes.
2. A denúncia foi recebida pelo Juízo competente.
3. O acusado foi regularmente citado em 07 de outubro de 2022, tendo apresentado resposta à acusação, na qual suscitou preliminar de nulidade do recebimento da denúncia e, subsidiariamente, requereu o regular prosseguimento da instrução.
4. Após manifestação do Ministério Público, foi proferida decisão em 08 de agosto de 2023, rejeitando a preliminar defensiva, mantendo o recebimento da denúncia por entender ausentes as hipóteses de rejeição da inicial acusatória (art. 395 do CPP) e de absolvição sumária (art. 397 do CPP), determinando o prosseguimento da ação penal.
5. Na mesma decisão, foi determinada a inclusão do processo em pauta para audiência de instrução e julgamento, na forma dos arts. 399 e 400 do Código de Processo Penal, com a intimação das partes, testemunhas e demais providências processuais pertinentes.
6. Até a data desta certidão, não consta nos documentos apresentados sentença de mérito transitada em julgado, permanecendo a ação penal em regular tramitação.

Objeto da ação: apuração da suposta prática do crime de peculato mediante erro de outrem (art. 312, caput, parte final, c/c art. 327, § 2º, do Código Penal), imputado ao denunciado por sete fatos.

Pê (fase processual): processo em fase de instrução processual, com recebimento da denúncia mantido e determinação de realização de audiência de instrução e julgamento.

E, para constar, lavro a presente certidão.

Extremoz/RN, 14 de julho de 2026.

MARIA ADELAIDE SOARES Assinado eletronicamente por:
MARI ADELAI DE SOARES SO
NASCIMENTO 04711308415
Maria Adelaide Soares do Nascimento

Chefe de Secretaria Unificada



PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NATAL
2ª SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CÍVEIS
COMARCA DE NATAL

Contato/whatsapp: [REDACTED] E-mail: 2secuniciv@tjm.jus.br

Flávio Praxedes da Silva, Chefe de Unidade da 2ª Secretaria Unificada Cível desta Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 152, I e V, do Código de Processo Civil.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento da parte interessada, que tramitaram pela Secretaria e o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, os autos da Ação de Indenização Por Danos Morais e Materiais sob nº 0408039-37.2010.8.20.0001 proposta por ROGÉRIO GUEDES DA SILVA, CPF nº 481.728.554-00 e MARIA CRISTINA BEZERRA SILVA, CPF nº 654.756.744-34 em face de ANTÔNIO JÁCOME DE LIMA JÚNIOR, CPF nº 358.432.254-53, distribuída em 15/10/2010, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a qual tem por objeto a cirurgia de vasectomia realizada pelo réu no autor ROGÉRIO GUEDES DA SILVA, a mesma sido julgada por sentença proferida nos autos em 13/05/2014 e publicada em 19/05/14, que condenou a parte ré a pagar aos autores a importância de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a título de danos materiais; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de danos morais; e honorários advocatícios sucumbenciais de 10% sobre o valor da condenação, devendo incidir correção monetária pelo INPC e juros legais de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação.

CERTIFICO, por fim, que os referidos autos estão arquivados desde 13/11/2014.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão nesta 2ª Secretaria Unificada Cível, na cidade de Natal/RN, aos 10 de julho de 2026. Eu, Flávio Praxedes da Silva, Chefe de Unidade da 2ª Secretaria Unificada Cível da Comarca de Natal/RN, digitei, subscrevo e assino a presente Certidão.

Flávio Praxedes da Silva
Chefe de Unidade



Documento assinado digitalmente
FLAVIO PRAXEDES DA SILVA
Data: 10/07/2026 14:05:14 (GMT-03:00)
Assinatura em: https://tribunal.rn.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª Secretária Unificada Civil da Comarca de Natal
Rua Doutor Manoel Freire, 255 - 1ª andar, Castelânea, NATAL - RN - CEP: 59064-500 - Fone: (51) 3084.200 - Fax: (51) 3084.200 - E-mail: 1secreta@trjrn.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

Geomar Ulbraci Bento de Pontes, Chefe de Unidade da Seção 2 - Atendimento, da 1ª Secretária Unificada Civil da Comarca de Natal, na forma da lei,

CERTIFICO, em virtude de pedido da parte interessada, em razão do meu ofício e para fins de Registro de Cartilhana, verificar constar:

Processo nº: 0801051-28.2019.8.20.5300 - 9ª Vara Civil

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 27/12/2019

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - (Originais): AÇÃO ANULATÓRIA DE LERÃO EXTRAJUDICIAL e PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA) ENEQUENTES:

COOPERATIVA DE CREDITO - SICREDI RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Rua Tatiati, 765, Cooperativa, Petrópolis, NATAL - RN - CEP: 59014-160

FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: PRUDENTE DE MORAIS, 544, EDIF EMP GIOVANNI FULCO SALA 604 SALA 605, TIBÓI, NATAL - RN - CEP: 59075-410

EXECUTADOS:

ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR

Endereço: Rua Jaguarari, 4980, Res. Green Village casa 09, Castelânea, NATAL - RN - CEP: 59064-500

EDNA GOMES DE SOUZA JACOME

Endereço: Rua Jaguarari, 4980, Res. Green Village CASA 09, Castelânea, NATAL - RN - CEP: 59064-500

VALOR DA AÇÃO: R\$ 541.000,00.

OBJETO DA AÇÃO: Anulação da Littera Extrajudicial de uma "Cédula de Crédito Bancário - CRÉDITO PESSOAL", com registro de nº. 0867938, realizado em 12.11.2018, com identificação de matrícula nº. 11.021.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processos tramitam regularmente e em 26/02/2024 foi homologado acordo entre as partes, estando o feito arquivado desde 26/05/2024.

CERTIFICO por fim, que a presente certidão foi expedida gratuitamente com fulcro na Portaria nº 25, de 26 de julho de 2024 - TRJNCOI e art. 9º, XXXIV, "b" do CF/88.

NADA MAIS. O referido é verdade e dou-lo, 15 de julho de 2026.

GEOMAR ULBRACI BENTO DE PONTES

Chefe da Unidade - Seção 2

Assinado eletronicamente por: GEOMAR ULBRACI BENTO DE PONTES
ID: 0807302614-1043
https://pje1g.trjrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/Docu...
ID do documento: 100002607



2007151016436300000170011018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU

Avenida Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 58.060-300
e-mail: sccj2@trjrn.jus.br - Telefone: (0.31.84.3673-8038 / 8039)

Missão: Prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social.

Visão: Ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável.

CERTIDÃO NARRATIVA DE OBJETO E PÉ

Maria Amélia Chaves de Vasconcelos, Analista judiciária da Divisão de Assistência aos Órgãos Julgadores, da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, que após pesquisas realizadas no Sistema de Processo Judicial Eletrônico do 2º Grau (PJe-2G), **QUE** foi constatada a existência do **agravo de instrumento nº 0801077-81.2020.8.20.0000**, cujo assunto é *Sustação/Alteração de Leilão (4846)*, em que figuram como partes, COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICREDI RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 70.038.237/0001-4, na qualidade de agravante, e ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR, CPF nº 358.432.254-53 e EDNA GOMES DE SOUZA JACOME - CPF: 466.678.574-49, na qualidade de agravados; **QUE** o referido processo tramitou perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob a relatoria do Gab. Des. Expedito Ferreira na Câmara Cível - Juiz convocado Dr.Roberto Guedes.; **QUE** o objeto do referido processo, conforme se extrai da petição inicial, ID nº 5240310, consistia na atribuição de efeito suspensivo ao recurso, para determinar, *o imediato prosseguimento do leilão*.; **QUE** em 03/11/2020, foi proferida decisão monocrática julgando prejudicado o recurso por falta de interesse de agir; **QUE**, em 20/04/2021, foi certificado o trânsito em julgado e os autos arquivados definitivamente; **CERTIFICA**, finalmente, que a validade desta certidão está condicionada ao recolhimento da taxa de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa e um centavos) em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça — FDJ, conforme cotação obrigatória prevista no Provimento nº 02/99-Corregedoria.. Todo o referido é verdade; **dou fé**.

Natal/RN, 13 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA AMÉLIA CHAVES DE VASCONCELOS
Data: 2025.07.13 14:45:05
Validar em: <https://validar.jus.gov.br>

Maria Amélia Chaves de Vasconcelos

Analista Judiciária - [REDACTED]

Divisão de Assistência aos Órgãos Julgadores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU

Avenida Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.060-300
e-mail: sessao@trjrn.jus.br - Telefone: (084) 3073-8038 / 8039

Missão: Prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social

Visão: Ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável

CERTIDÃO NARRATIVA DE OBJETO E PÉ

Maria Amélia Chaves de Vasconcelos, Analista judiciária da Divisão de Assistência aos Órgãos Julgadores, da Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, que após pesquisas realizadas no Sistema de Processo Judicial Eletrônico do 2º Grau (PJe-2G), **QUE** foi constatada a existência do agravo de instrumento nº 0807106-16.2021.8.20.0000, cujo assunto é *Posse (10444)*, em que figuram como partes, o agravante JOÃO PEDRO NETO, CPF nº 098.054.434-34, na qualidade de agravante, e ANTONIO JACOME DE LIMA JUNIOR, CPF nº 358.432.254-53, na qualidade de agravado; **QUE** o referido processo tramitou perante a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob a relatoria do Desembargador Ibanez Monteiro.; **QUE** o objeto do referido processo, conforme se extrai da petição inicial, ID nº 9955752, consistia na atribuição de efeito suspensivo ao recurso, para determinar, *inaudiita altera pars*, a manutenção da posse dos lotes/terrenos objeto da lide em favor do agravante, bem como na reforma da decisão proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Extremoz/RN, que havia deferido o pedido de liminar; **QUE** em 16/07/2021, foi proferido acórdão pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do qual o recurso foi conhecido e provido, à unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, para reformar a decisão que havia deferido a liminar de reintegração de posse.; **QUE**, em 17/08/2021, foi certificado o trânsito em julgado; e **QUE**, em 29/09/2021, os autos foram arquivados definitivamente.; **CERTIFICA** finalmente, que não há recolhimento de custas/taxa referente à expedição da presente certidão, tendo em vista que a parte interessada é beneficiária da justiça gratuita. Todo o referido é verdade; **dou fe**.

Natal/RN, 09 de Julho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
MARIA AMÉLIA CHAVES DE VASCONCELOS
Data: 04/07/2024 14:37:47 -0300
Verificar em: <https://portal.trjrn.jus.br>

Maria Amélia Chaves de Vasconcelos

Analista Judiciária - [REDACTED]

Divisão de Assistência aos Órgãos Julgadores



PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NATAL
2ª SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CÍVEIS
COMARCA DE NATAL

Contato/whatsapp: [REDACTED] E-mail: 2secuniciv@tjrn.jus.br

Flávio Praxedes da Silva, Chefe de Unidade da 2ª
Secretaria Unificada Cível desta Comarca de Natal,
Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de
suas atribuições, em conformidade com o art. 152, I e V,
do Código de Processo Civil.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento da parte interessada, que tramitam por esta Secretaria e o Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, os autos do Cumprimento de Sentença originário da Ação Monitória sob nº 0818639-72.2019.8.20.5001 proposta por EBA – COMUNICAÇÃO E MARKETING POLÍTICO LTDA., CNPJ nº 16.724.877/001-65 em face de ANTÔNIO JACOME DE LIMA JÚNIOR, CPF nº 358.432.254-53 e PTN – PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL COMISSÃO PROVISÓRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 24.723.162/0001-16, distribuída em 13/05/2019, no valor de R\$ 296.854,61 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a qual tem por objeto o contrato celebrado entre as parte, intitulado *"Instrumento Particular de Prestação de Serviços Publicitários para as Eleições 2018, que Celebram entre si, Eleição 2018 – Antônio Jacome de Lima Júnior Senador, como Contratante, e Eba – Comunicação e Marketing Político Ltda."*

CERTIFICO, por fim, que os referidos autos estão arquivados desde 21/08/2025.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão nesta 2ª Secretaria Unificada Cível, na cidade de Natal/RN, aos 10 de julho de 2026. Eu, Flávio Praxedes da Silva, Chefe de Unidade da 2ª Secretaria Unificada Cível da Comarca de Natal/RN, digitei, subscrevo e assino a presente Certidão.

Flávio Praxedes da Silva
Chefe de Unidade



Documento assinado digitalmente
FLAVIO PRAEDES DA SILVA
Data: 10/07/2026 10:43:34 (GMT-03:00)
Validar em: <http://validar.jf.gov.br>